

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025
SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, VIA SATÉLITE
PARA O SENAC/ES

LER ATENTAMENTE O EDITAL

ATENTAR PARA MODIFICAÇÕES QUANTO AO ENVIO DE
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM
7. DA SEÇÃO I DO EDITAL)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025
SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, VIA SATÉLITE
PARA O SENAC/ES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de **RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR** por meio de tecnologia GPS/GSM/GPRS, para frota do SENAC/ES, conforme especificações constantes neste Edital.

CONTEÚDO:

SEÇÃO I	–	DISPOSIÇÕES INICIAIS
SEÇÃO II	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
SEÇÃO III	–	CONDIÇÕES GERAIS
ANEXO I	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
ANEXO III	–	MINUTA DE CONTRATO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:
- Das **08h00** do dia **30/07/2025** até as **08h00** do dia **06/08/2025**. (Horário de Brasília)
- 1.2 Início da Sessão de Disputa de Preços no sistema licitações-e:
- Às **09h00** do dia **06/08/2025**. (Horário de Brasília)
Link - www.licitacoes-e2.bb.com.br - Licitação [nº 1075617]

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “licitações-e2” do Banco do Brasil na página eletrônica www.licitacoes-e2.bb.com.br, nos termos, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones: 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290500 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1 A Proposta de Preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital;
- 4.2 As Propostas de Preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital no item 1.1 da **SEÇÃO I**, deverão atender às especificações constantes na **SEÇÃO II** e apresentar os seguintes dados:
 - 4.2.1 Valor total de cada lote, conforme tabela de valores disponibilizado na **SEÇÃO II**, em moeda corrente nacional.
- 4.3 O valor lançado no sistema será o valor por lote;
- 4.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações – **SEÇÃO II**;
- 4.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 4.6 A CPL analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento pelos licitantes;
 - 4.6.1 A CPL desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexecutáveis;
 - 4.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 4.7 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço licitacao@es.senac.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 4.8 A CPL decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 4.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 Até antes do horário previsto neste Edital para o início da “Sessão de Disputa de Preços”, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
- 5.2 O sistema avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas e ordenará, automaticamente, as propostas classificadas;
- 5.3 A disputa será iniciada de forma automática no horário pré-determinado para a sessão e transcorrerá na 1ª e 2ª Fases, independente do pregoeiro estar online no Sistema;
 - 5.3.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
 - 5.3.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total;
 - 5.3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 5.4 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;

- 5.5 O licitante poderá oferecer lances inferiores ao de sua proposta inicial, sendo de sua escolha cobrir a proposta de menor valor ou não, onde a sua classificação se dará de acordo com a ordem de classificação do menor para o maior valor, sempre sendo registrado apenas pelo sistema eletrônico;
- 5.6 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 5.7 Os lances ofertados serão no valor total, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.8 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 5.9 O módulo de disputa adotado para este processo será conjuntamente o Aberto-Fechado, conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 5.10 A 1ª fase - modo Aberto (tempo normal) terá duração de 15 (quinze) minutos onde todos os licitantes poderão apresentar suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes ou crescentes, de acordo com o tipo da licitação;
- 5.11 Encerrada a 1ª fase - modo Aberto (tempo normal), o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando assim, a próxima fase do processo;
- 5.12 A 2ª fase - modo Fechado (tempo extra) terá duração de até 10 (dez) minutos (randômico), no qual as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designada para sua divulgação, sendo que os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar novos lances, dentro do tempo randômico;
- 5.12.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 10 (dez) minutos;
- 5.12.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes bem como pelo Pregoeiro;
- 5.12.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12.4 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo sistema automaticamente;
- 5.12.5 É possível ao fornecedor cancelar o seu lance desde que, este, tenha sido enviado em um prazo inferior a 15 segundos;
- 5.12.6 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores de propostas ofertadas até a data e horário do início da sessão no sistema licitações-e;
- 5.13 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à CPL verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.14 Após o encerramento das duas fases de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado o vencedor, a CPL poderá convocar, pelo sistema eletrônico, o autor da melhor oferta e outros licitantes, conforme margem de 10% em relação ao melhor lance, para darem um único lance fechado (sigiloso) para o lote em disputa;
- 5.15 Na ausência de lance final na 3ª Fase, haverá o reinício da fase fechada (tempo normal) onde as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, poderão ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos;
- 5.16 A “Sessão Pública de Disputa de Preços” encerra após finalizada a 3ª Fase ranqueando os licitantes em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente;
- 5.16.1 A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.17 O sistema informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela CPL acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.18 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);

- 5.19 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e exigências que porventura forem apresentadas na SEÇÃO II;
- 6.2 A Proposta Comercial ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis em moeda corrente nacional;
- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) item(s) escolhido(s), conforme **SEÇÃO II**;
- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos ou prova de conceito, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
- 6.4.1 As amostras ou prova de conceito serão apresentadas na data e local designados pela Contratante. A não apresentação por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
- 6.4.2 Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES;
- 6.5 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada item, a CPL determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) **classificado(s)**, que encaminhe(m) a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA em **formato digital**, em conformidade com as exigências do item 7.
- 6.5.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento dos documentos é exclusiva do licitante.
- 6.6 Se a proposta ou lance de menor VALOR, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 6.7 Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos de Habilitação

- 7.1.1 Os licitantes interessados em participar do certame deverão enviar, a Documentação de Habilitação em formato digital, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes>, acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**” a contar da data da publicação deste edital, até o prazo **máximo, 3 (três) horas** após o início da “Sessão Pública de Disputa de Preços” (Pregão Eletrônico). Esta ação visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, considerando a disponibilidade para análise da documentação de habilitação antecipadamente à solicitação;
- 7.1.2 Todos os documentos deverão estar em formato PDF e terem tamanho máximo 20 MB (vinte megabytes) para cada arquivo;
- 7.1.3 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao determinado neste Edital, salvo em processos de diligência promovidos pela Comissão de Licitação do Senac ES.

7.2 Da Proposta Comercial

- 7.2.1 A PROPOSTA INICIAL também deverá ser enviada, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes> acessando o link “**Envie seus documentos e**

participe!", dentro do prazo do item 7.1.1, contendo as informações do licitante e de qual processo se refere;

- 7.2.2 A(s) empresa(s) licitante(s) **Classificadas(s)** da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) seguir o mesmo prazo máximo, de até **03 (três) horas após o início da "Sessão Pública de Disputa de Preços"**, estipulado no item 7.1.1 deste Edital, para encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, em formato digital, conforme condições deste edital com as devidas especificações técnicas da SEÇÃO II, com os novos preços oferecidos para o(s) itens(s) durante a Sessão do Pregão;
- 7.2.3 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL digital ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 7.2.4 A solicitação de confirmação do envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação através da plataforma do Senac será responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo aceitos questionamentos futuros por desclassificação por descumprimento dos prazos de envios estabelecidos no item 7 da Seção I deste ato convocatório.
- 7.3 **Condições que deverão constar nas propostas dos licitantes, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento:**
- 7.3.1 **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto deste certame e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do Contrato designado. Necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedente ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deve ser programada para terças e quintas, dias em que esta Instituição efetua os pagamentos;
- 7.3.2 **Prazo de entrega: 30 (trinta) dias** corridos a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará por meio de ordem/pedido de compra enviado ao e-mail oficial da empresa a ser informado no contrato;
- 7.3.3 **Prazo de prestação dos serviços: 12 (doze) meses** a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará após assinatura do contrato;
- 7.3.4 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;
- 7.3.5 O(s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ão) incluir**, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, portfólio, folders, desenho ilustrativo e/ou foto do item, em língua portuguesa, colorido e que apresentem de forma nítida e objetiva, as características e especificações definidas do item;
- 7.3.6 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa) dias** contados da data de entrega da proposta;
- 7.3.7 Local de entrega e dados para faturamento: conforme **item 04 da SEÇÃO II**;
- 7.3.8 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos serviços, em conformidade com as especificações contidas na **SEÇÃO II**;
- 7.3.9 O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC DR/ES será conforme o **item 05 da SEÇÃO II**;
- 7.3.10 Para apresentação da proposta comercial ajustada pelo licitante vencedor, os valores unitários e totais, deverão ser preenchidos, e não serão aceitos valores unitários e total superiores ao máximo exigido conforme **item 02 da SEÇÃO II**;
- 7.3.11 A contratada deverá disponibilizar nome, telefone e/ou endereço eletrônico de e-mail, para que possam ser abertos os chamados de acionamento da garantia;
- 7.3.12 Outras informações que julgar necessárias;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- 8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei.
- 8.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- 8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.10 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste Edital – **Vide ANEXO II**;
- 8.11 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo itens compatíveis com o objeto do presente Edital;
- 8.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;
- 8.13 Carta de Credenciamento conforme **ANEXO I**, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

SEÇÃO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de **RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR**, via Satélite para o SENAC/ES, conforme especificações constantes neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1 A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular por meio de tecnologia GPS/GSM/GPRS, para frota do SENAC/ES, incluindo:
 - 2.1.1 Fornecimento e instalação de módulos rastreadores em regime de comodato nos veículos indicados pela Contratante;
 - 2.1.2 Disponibilização de software de monitoramento em plataforma web, com acesso remoto e funcionalidades de gestão de frotas;
 - 2.1.3 Suporte técnico e manutenção corretiva/preventiva durante a vigência contratual;
 - 2.1.4 Atualizações tecnológicas dos sistemas e equipamentos sem custo adicional para a Contratante.
- 2.2 Composição atual da Frota:** 18 veículos de passeio, 01 veículo tipo furgão e 04 unidades móveis. Com acréscimo inicial previsto de mais 02 veículos de passeio e 01 veículo tipo Van.
- 2.3 Requisitos mínimos exigidos para o equipamento de rastreamento veicular fornecido pela CONTRATADA:**
 - 2.3.1 Os equipamentos devem ser compatíveis com tecnologia de localização GPS (Global Positioning System) e comunicação via rede de telefonia móvel GSM (Global System for Mobile Communications) com padrão GPRS (General Packet Radio Service). Devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:
 - a) Antena GPS interna ou externa;
 - b) Precisão de posicionamento inferior a 10 metros;
 - c) Antena GSM interna;
 - d) Circuito de comunicação em tempo real;
 - e) Modem Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz) GSM/GPRS com o SIM Card instalado;
 - f) GPRS Multi-slot: Classe 10;
 - g) Circuit Switched Data: 14.4 kbps;
 - h) Mensagem por SMS;

- i) Transporte de dados via Protocolo TCP;
- j) Bateria interna (autocarregável com autonomia mínima de 06 horas);
- k) Sensor de ignição (chave ligada / motor ligado);
- l) Medição do hodômetro;
- m) Medição da velocidade real e detector de excesso de velocidade limite;
- n) Medição do tempo UTC;
- o) Detector de tempo excedido com o veículo parado;
- p) Detector de corte da alimentação de energia do equipamento;
- q) Detector de violação do equipamento com sensores, lacres e marcações que assegurem a integridade do dispositivo;
- r) Homologação e certificação pela ANATEL;
- s) Memória com capacidade para armazenar, no mínimo, 10.000 (dez mil) posições;
- t) Memória com capacidade para armazenar, no mínimo, 60 (sessenta) eventos;
- u) Capacidade de atualização remota do firmware;
- v) Alimentação derivada de qualquer ponto no sistema elétrico do veículo, posterior à caixa de fusíveis;
- w) Modo econômico de consumo de energia após 20 minutos com a ignição desligada, com consumo máximo de 20 (vinte) mAh;
- x) LEDs de status visíveis na caixa de proteção, indicando funcionamento (energizado, conexão de dados ativa e GPS ativo);
- y) Módulo receptor de GPS de alta sensibilidade com, no mínimo, 20 canais;
- z) Tempos de inicialização: **hot start** (<1s) e **cold start** (<35s);
- aa) Resistência à poeira e umidade conforme IP67 ou equivalente;
- bb) Atualização da localização em tempo real, com intervalos máximos de 30 segundos entre atualizações;
- cc) Capacidade de funcionamento em temperaturas entre -10°C e +85°C.

2.4 Requisitos mínimos exigidos para o sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA.

- a) Ser acessível via web, 24horas por dia, 07 dias por semana, utilizando apenas um navegador de internet (IE 8.0 ou superior ou Firefox 10.0 ou superior);
- b) Possuir todas as suas funcionalidades em ambiente web, utilizando sistema de segurança contra invasões, garantindo integridade dos dados e respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão;
- c) Permitir logins e senhas de acesso global, que permitam a visualização e extração de informações e relatórios dos veículos de todas as unidades do SENAC/ES, simultaneamente ou de alguns selecionados, a critério do usuário; bem como logins e senhas de acesso limitado, que permitam ao usuário a visualização e extração de informações e relatórios apenas da frota da respectiva unidade, de acordo com o perfil de acesso definido;
- d) Permitir a visualização e gerenciamento dos veículos, inclusive dos deslocamentos em tempo real com a indicação da direção do veículo, individualmente ou em grupos;
- e) Por meio do sistema deverá ser possível obter para cada veículo com o equipamento rastreador instalado, no mínimo, as seguintes informações:
 - I. Identificação;
 - II. Hodômetro atual;
 - III. Tempo de funcionamento do motor;
 - IV. Trajetos percorridos;
 - V. Identificação da data e dos horários do início e término de cada trecho percorrido;
 - VI. Situação da ignição (ligada/desligada);
 - VII. Direção do veículo;
 - VIII. Velocidade média;
 - IX. Velocidade máxima;
 - X. Paradas com a ignição desligada;
 - XI. Paradas com a ignição ligada;
 - XII. Posição atual (latitude/longitude e logradouro);

- XIII. Posições anteriores;
- XIV. Distâncias percorridas.

f) Disponibilizar, permitindo que os dados sejam visualizados pela CONTRATANTE no nível de BI (Inteligência de Negócios) em tempo real, todos os dados registrados no histórico de cada veículo rastreado, com detalhes suficientes para compilar, no mínimo, os seguintes relatórios:

- I. Relatório de quilômetros (KM) rodados por veículo e por intervalo de datas;
- II. Relatório de quilômetros (KM) rodados diários;
- III. Relatório de quilômetros (KM) rodados dentro do expediente;
- IV. Relatório de quilômetros (KM) rodados fora do expediente;
- V. Relatório de ociosidade;
- VI. Relatório de alertas por excesso de velocidade permitida, informando data, hora, local onde o veículo ultrapassou a velocidade limite, e a distância percorrida com excesso de velocidade;
- VII. Relatório de médias de velocidade dos percursos registrados;
- VIII. Relatório de tempo do veículo com a ignição desligada;
- IX. Relatório de tempo do veículo com a ignição ligada;
- X. Relatório de tempo de utilização dentro do expediente;
- XI. Relatório de tempo de utilização fora do expediente;
- XII. Relatório de utilização de veículos em finais de semana;
- XIII. Relatório de informações de trajeto percorrido, com informações detalhadas dos locais por onde o veículo passou, velocidades máxima e média, tempo de ignição ligada, distância percorrida e visualização em mapa;
- XIV. Relatório de veículos que estiveram em determinado local ou ponto de interesse cadastrado, considerando um intervalo de tempo definido, ou por meio de cerca eletrônica com raio customizável no mapa, mostrando qual veículo esteve naquela área por hora e data;
- XV. Relatório de hodômetro por veículo;
- XVI. Relatório de alertas de violação de perímetro de cerca eletrônica.

g) Os relatórios deverão ter no mínimo o detalhamento dos seguintes campos:

- I. Deve haver pelo menos um login e senha que possibilite o acesso aos relatórios consolidados de toda a frota monitorada do Estado, permitindo que os dados sejam visualizados pela CONTRATANTE no nível de BI (Inteligência de Negócios);
- II. Permitir a seleção de diferentes tipos de gráficos para visualização no nível de BI (Inteligência de Negócios), sendo no mínimo barra e pizza;
- III. Desejável a integração com os principais sistemas de Gestão de Manutenção e Abastecimento de combustível existentes no mercado;
- IV. A integração definida no item anterior poderá ser atendida mediante a importação de arquivos no formato Excel, TXT ou CSV.
- V. Permitir a definição hierárquica de indicadores e os seus respectivos acompanhamentos;
- VI. Permitir parametrizar períodos de acordo com a necessidade, podendo ser, no mínimo: diários, semanais, mensais e anuais;
- VII. Permitir o cadastramento/marcação de pontos de referência e/ou interesse, através de coordenadas georreferenciadas, tais como Secretarias, postos de abastecimento, oficinas etc. Esses pontos podem ser exibidos juntos com a localização dos veículos, dessa forma, a visualização do mapa terá referências exclusivas do Contratante;
- VIII. Permitir o cadastramento de pontos-alvo e associações de veículos a pontos-alvo, tais como pátios de delegacias, órgãos etc., com o registro das entradas e saídas e do tempo de permanência nos mesmos;
- IX. Permitir o cadastramento e consulta de cercas eletrônicas, possibilitando a consulta e a ativação de alertas para o veículo que ultrapassá-las. A configuração da cerca eletrônica deverá ser feita diretamente sobre o mapa cartográfico;
- X. Deverá ser possível associar um ou mais veículos a uma determinada cerca eletrônica previamente configurada.
- XI. Permitir o cadastramento e consulta de limites de velocidade para cada veículo, possibilitando a consulta e a ativação de alertas para o veículo que ultrapassá-los;

XII. Permitir o cadastramento e consulta dos horários limites para circulação de cada veículo, possibilitando a consulta e a ativação de alertas para o veículo que for utilizado fora do horário permitido;

XIII. Permitir o armazenamento das informações do veículo para cada ponto de localização registrado, tais como data e hora, localização (latitude e longitude), velocidade, direção, estado da ignição e hodômetro.

h) Cadastro de gestores e usuários contendo, no mínimo:

I. Nome;

II. Data de nascimento;

III. CPF;

IV. Unidade

i) O sistema não deve permitir a finalização do cadastro referido no item anterior sem que todas as informações solicitadas sejam preenchidas;

j) Permitir a associação de perfis aos gestores e usuários com diferentes níveis hierárquicos: acesso global do SENAC/ES e acesso limitado (por Unidade);

k) Cadastro de veículos com, no mínimo, CNPJ do proprietário, marca, tipo, placa, empresa e frota (própria ou locada), de acordo com o mapeamento da frota;

l) Permitir que os gestores possam filtrar a visualização dos veículos por, no mínimo: frota (própria/locada), por situação da ignição (ligada/desligada);

m) Permitir a navegação em diversos níveis de zoom, bem como visualização das rotas dos veículos em mapa cartográfico, fotográfico ou híbrido (cartográfico e fotográfico simultaneamente);

n) Cadastro das unidades contendo, no mínimo, nome e CNPJ;

o) Permitir o monitoramento remoto do status de funcionamento dos equipamentos, incluindo nível de bateria e conexão de antenas (GPS e GSM);

p) A rota visualizada no mapa deverá ter pontos de controle de localização, permitindo obter por meio de um clique do mouse, as seguintes informações provenientes do equipamento rastreador: data/hora, latitude e longitude, velocidade e direção do veículo;

q) Deverá ser possível identificar no mapa quando o ponto de controle de localização enviado do equipamento aos servidores de monitoramento for proveniente de área de sombra de comunicação GSM/GPRS.

2.5 GARANTIAS E SUPORTE

2.5.1 Atendimento técnico presencial ou remoto em um prazo máximo de 24 horas para ocorrências reportadas;

2.5.2 Treinamento inicial para os usuários indicados pela Contratante sobre a operação do software e funcionalidades dos equipamentos, realizada de forma presencial ou remota, para novos usuários, conforme necessidade, com direito a reciclagem anual;

2.5.3 Garantia de funcionamento pleno dos módulos e do software durante toda a vigência contratual, abrangendo falhas de hardware, software e conectividade atribuíveis à Contratada;

2.5.4 Cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos, com previsão de cláusulas contratuais para tratar possíveis penalidades em caso de descumprimento;

2.5.5 Disponibilização de canal de atendimento 24/7 para suporte emergencial;

2.5.6 Relatórios de acompanhamento de desempenho trimestrais para a Contratante.

3 CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E EXECUÇÃO

3.1 Prazo para início dos serviços: em até 30 dias após a assinatura do contrato.

3.2 Prazo de prestação dos serviços: 12 (doze) meses a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará após assinatura do contrato.

4 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DADOS PARA FATURAMENTO

RELAÇÃO DAS UNIDADES SENAC	
UNIDADES SENAC ES	ENDEREÇO
Vitória	Nome Empresarial/Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Nome Fantasia: Centro de Educação Profissional de Vitória CNPJ: 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510 / Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-935. Contato: (27) 2104-3864.
Serra	Nome Empresarial/Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Nome Fantasia: Núcleo de Educação Profissional de Serra CNPJ: 03.743.301/0012-56 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 4676748 / Endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES. CEP: 29.173-805. / Contato: (27) 3243-8150.
Vila Velha	Nome Empresarial/Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Nome Fantasia: Centro de Formação Profissional de Vila Velha CNPJ: 03.743.301/0004-46 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 022.220-X / Endereço: Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES. CEP: 29.107-043 / Contato: (27) 3388-5552.
Cariacica	Nome Empresarial/Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Nome Fantasia: Senac Cariacica CNPJ: 03.743.301/0013-37 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 110.951-0 / Endereço: Rua João Lopes Rogério, nº 10, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES. CEP: 29.146-370 / Contato: (27) 3442-5450
Hotel Senac Ilha do Boi	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: HOTEL ILHA DO BOI CNPJ: 03.743.301/0002-84 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 9.103-8 / Endereço: Rua Bráulio Macedo, 417, Ilha do Boi, Vitória/ES. CEP: 29.052-640 Contato: (27) 3345-0111
Unidades Móveis	Nome Empresarial/Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Nome Fantasia: Unidades Móveis Educação Profissional CNPJ: 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 022.220-X / Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-935. Contato: (27) 2104-3880.
São Mateus	Nome Empresarial/Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Nome Fantasia: Núcleo de Educação Profissional de São Mateus CNPJ: 03.743.301/0011-75 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 0015173 / Endereço: Av. Jones Dos Santos Neves, 573, Semamby, São Mateus/ES. CEP: 29.930-445. / Contato: (27) 2104-3896.
Linhares	Nome Empresarial/Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Nome Fantasia: Núcleo de Formação Profissional em Linhares CNPJ: 03.743.301/0007-99 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 14355 / Endereço: Rua Governador Florentino Avidos, Nossa Senhora Conceição, 80, 3º Andar, Pavmto 4400, Linhares/ES. CEP: 29.900-490 / Contato: (27) 3264-5403.
Colatina	Nome Empresarial/Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Nome Fantasia: Núcleo de Educação Profissional de Colatina CNPJ: 03.743.301/0006-08 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 0033679 / Endereço: Av. Doutor Adaauto Barcellos de Carvalho, 400, Esplanada, Colatina/ES. CEP: 29.702-635. / Contato: (27) 2104-3847.
Santa Teresa	Nome Empresarial/Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Nome Fantasia: Núcleo de Educação Profissional de Santa Teresa CNPJ: 03.743.0010-94 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 3.148-4 / Endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº 682, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES. CEP: 29.650-000 / Contato: (27) 3259-9450.
Cachoeiro de Itapemirim	Nome Empresarial/Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Nome Fantasia: Núcleo de Formação Profissional em Cachoeiro de Itapemirim / CNPJ: 03.743.301/0005-27 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 21.558-1 / Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 253 a 265, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.300-500 / Contato: (28) 3546-8755

Venda Nova do Imigrante	Nome Empresarial/Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Nome Fantasia: Senac Venda Nova do Imigrante CNPJ: 03.743.301/0009-50 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 6.007-6 / Endereço: Av. Domingos Perim, nº 988, Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante/ES. CEP: 29.375-000. / Contato: (27) 2104-3864.
-------------------------	--

5. TABELA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant. Veículos	Vlr Unit. Mês (R\$)	Valor Instalação (R\$)	Valor Total (12 meses) (R\$)
01	Serviço de Rastreamento e monitoramento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS; mensalidade compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações técnicas.	und	26	R\$ 92,33	R\$ 73,33	R\$ 30.712,59
VALOR TOTAL						R\$ 30.712,59

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1 A Contratada será responsável por todos os custos relacionados à aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos;
- 6.2 Os equipamentos instalados em regime de comodato permanecerão sob propriedade da Contratada, sendo de sua responsabilidade a substituição dos equipamentos em até 72 horas após o diagnóstico de falha. Em casos de falhas críticas que comprometam o funcionamento do sistema, a substituição deverá ocorrer em até 24 horas;
- 6.3 Todos os dados coletados pelo sistema serão de propriedade exclusiva da Contratante, devendo a Contratada garantir a confidencialidade e segurança das informações;
- 6.4 A Contratada deve apresentar um plano de contingência, previamente aprovado pela Contratante, que contemple ações detalhadas para garantia da continuidade dos serviços em caso de interrupções temporárias, incluindo prazos para resposta e recuperação total do serviço;
- 6.5 Todos os equipamentos e sistemas devem atender às normas de segurança e regulamentações aplicáveis ao setor, incluindo certificações técnicas nacionais, como homologação pela ANATEL, e internacionais, quando aplicáveis.

SEÇÃO III CONDIÇÕES GERAIS

1. Critérios de Avaliação das Propostas

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes conforme o item 6 da SEÇÃO I.
- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.

2. Preços

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irrevogáveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão.

3. Aceitação

- 3.1 Todos os produtos deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão.
- 3.2 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do Contratado.

4. Obrigações do Contratado

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
- 4.2 Entregar o objeto em conformidade com a proposta comercial da empresa contratada nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento do presente Edital;
- 4.3 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos e serviços objeto do Contrato, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega;
- 4.4 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do objeto de contrato, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante;
- 4.5 O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento;
- 4.6 Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital;
- 4.7 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

5. Obrigações do Contratante

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 7.2 da SEÇÃO I.

6. Procedimento e Recursos

- 6.1 Caberá recurso da decisão da **declaração de licitante vencedor** no prazo de **02 (dois) dias úteis**, com efeito suspensivo;
- 6.2 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar O(s) **recurso(s)** fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;
- 6.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação.
- 6.4 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br.

7. Contrato

- 7.1 Será formalizado um contrato conforme minuta do **ANEXO III**.
- 7.2 A assinatura do contrato para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante.
- 7.3 Quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.
- 7.3.1 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.
- 7.4 Constarão no contrato o seu objetivo, com a especificação dos produtos e/ou serviços, o preço ajustado, o prazo de entrega, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no edital.
- 7.5 A execução do serviço poderá ser prorrogada através de acordo entre as partes, limitando-se as prorrogações ao prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses aplicando o reajuste com o índice IGP-M

FGV também estabelecido na minuta de contrato. Desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

- 7.6 O presente contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme as disposições legais vigentes. Qualquer prorrogação ou renovação será conforme item 7.9.
- 7.7 O prazo de entrega dos bens/serviços contratados será de até **30 (trinta) dias**, a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará após assinatura do contrato. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar penalidades conforme as cláusulas contratuais.
- 7.8 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexo com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas.
- 7.9 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 7.10 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de prorrogação de prazo, a Contratada deverá pleitear formalmente em até **07 (sete) dias** corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias.
- 7.11 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
 - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

8. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações

- 8.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min do dia **/07/2025**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail licitacao@es.senac.br.
- 8.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.
- 8.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br, no campo “LISTAR DOCUMENTOS” e em site oficial do SENAC ES.

9. Disposições Finais

- 9.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 9.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 9.3 A Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 9.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento.
- 9.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 9.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 9.7 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 9.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 9.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 9.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
- 9.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 9.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.10.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 9.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 9.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 9.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 9.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 9.16 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e suas atualizações.
- 9.17 Após o registro da proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.18 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Vitória, ** de ***** de 2025.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional do Espírito Santo
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do representante legal.

- Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.10 da SEÇÃO I do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2025**, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do representante legal.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema <https://www.licitacoes-e.com.br> ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail licitacao@es.senac.br ou telefone (27) 2104-3869.